



Cumprimento de Sentença nº 0032829-59.2005.8.19.0000

Exequente : FABIOLA OLIVEIRA REIS

Executado : ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

Diga o Estado sobre a possibilidade de se descontar o valor devido em folha de pagamento, no percentual de até 30%, na forma da lei, diante do problema sistemático apresentado no sistema SISBAJUD.

Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES

1ª Vice-Presidente

(documento datado e assinado digitalmente)